



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
25/06/2024
TRT9

Vetor: Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) (Nº 283814)

ATO Presidência 193/2024 (ID 11004844)

ATO Presidência 193/2024:

ATO Presidência nº 193, de 20 de junho de 2024

*Altera o ATO nº 97, de 10 de Outubro de 2022, que instituiu o **Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o Ato nº 97, de 10 de outubro de 2022, que instituiu o Subcomitê do Sistema e-Gestão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, com suas alterações dadas pelos Atos nº 252, de 02 de outubro de 2023 e nº 325, de 22 de novembro de 2023;
- as alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes,

RESOLVE:



Documento "ATO Presidência 193/2024", no sistema Vektor, processo "Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) (Nº 283814)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.MVMIB.OKQTO no endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Art. 1º Alterar o artigo 2º do ATO nº 97, de 10 de Outubro de 2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) será composto(a) conforme a seguir:

I – Desembargador(a) Corregedor(a) que o coordenará;

II – Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria, que será o(a) vice-coordenador(a);

III – 4 (quatro) Magistrados(as) de 1º Grau, indicados(as) pela Presidência;

IV – Servidor(a) representante da Corregedoria;

V – Coordenador(a) de Estatística e Análise de Dados;

VI - Chefe da Seção de Análise e Qualidade de Dados;

VII – Secretário(a) da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VIII - Chefe da Coordenadoria de Dados Funcionais;

IX – Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado(a) pelo(a) Presidente;

X – Secretário(a) da Secretaria Geral Judiciária;

XI – Secretário(a) da Secretaria do Tribunal Pleno; e

XII - Secretário(a) de Turma, indicado(a) pela Presidência."

Art. 2º Alterar o artigo 8º do ATO nº 97, de 10 de Outubro de 2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º Para instalar-se reunião do Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG), será exigido quórum de 8 (oito) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os ATOS Presidência nº 252, de 02 de outubro de 2023 e nº 325, de 22 de novembro de 2023.

Publique-se.



CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



Documento "ATO Presidência 193/2024", no sistema Vetor, processo "Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) (Nº 283814)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.MVMIB.OKQTO no endereço eletrônico:
<https://www.trt9.jus.br/vetor/docassinado>